



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO PERNAMBUCO

LIDO Nº EPIDIENTE

LEI Nº 694/97

em 04.11.97

Presidente
PRESIDENTE

EMENTA: Concede Pensão Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a ELISA MENDES DE LIMA, viúva do Ex-Vereador Valdemar Alves de Lima e DOLORES DE LIMA MORAES, viúva do Ex-Vereador Manoel Domingos de Moraes, Pensão Especial de acordo com o que preceitua o art. 54 § 2º, inciso XXXIV, da Lei Orgânica do Município do Condado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de outubro de 1997.

Paulo Ramos de Menezes Filho
PAULO RAMOS DE MENEZES FILHO

* Prefeito *